

Saneamento no Piauí - Desafios e Perspectivas

¹Aurélio Ferreira

²Edson Aparecido da Silva

No sentido de atender as exigências da lei 14.026 de 15 de julho de 2020, que alterou substancialmente a Lei Nacional de Saneamento, 11.445 de 5 de janeiro de 2007, de forma a facilitar a privatização de empresas e serviços públicos de saneamento, o então governador do Piauí, Wellington Dias³, atual ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome apresentou à Assembleia Legislativa do Piauí, Projeto de Lei Complementar (LC) nº 03/21, que alterou a Política Estadual de Saneamento Básico para adequá-la às exigência da legislação federal de saneamento e que alterava a Lei Complementar Estadual nº 246 de 30 de dezembro de 2019 . Para garantir a participação e o debate, a Secretaria de Planejamento do Governo realizou audiências públicas entre os dias 08 e 10 de dezembro de 2021. A proposta, que se transformou na Lei Complementar nº 257 de 16 de junho de 2021, criou 11 microrregiões de saneamento com suas estruturas de governança.

Posteriormente, a Agespisa (Águas e Esgotos do Piauí S/A) contratou a renomada Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia da Universidade de São Paulo-USP- (Fundace)⁴, para rever a regionalização constante da LC 257/2021. Constatou-se que a opção por 11 microrregiões era inviável e divergente da configuração adotada por outros estados que estavam sendo assessorado pela mesma instituição. No dia 07 de março de 2022, o Governo do Estado do Piauí realizou audiência pública virtual

¹ Pedagogo, Mestrando Profissional em Educação Profissional e Tecnológica e Dirigente do STIU-PI

² Sociólogo, Mestre em Planejamento e Gestão do Território, Secretário Executivo do Ondas e Assessor de Saneamento da Federação Nacional dos Urbanitários (FNU).

³Foi governador do Piauí por quatro mandatos. Eleito pela primeira vez em 2002 e reeleito em 2006, deixou o cargo em março de 2010 para disputar as eleições ao Senado Federal, sendo eleito com votação histórica (997.513 votos). Em 2014, foi eleito mais uma vez governador do Estado e em 2018 foi reeleito. (fonte: <https://www.gov.br/mds/pt-br/composicao/ministro/Ministro-MDS>)

⁴ É uma instituição sem fins lucrativos criada em 1995 pelos docentes da FEA-RP/USP para facilitar o processo de integração entre universidade e comunidade. Cumpre seu papel desenvolvendo projetos de pesquisa e oferecendo cursos de especialização e qualificação de executivos, prestação de serviços, extensão e soluções empresariais. Desempenha a função de organizar os recursos de conhecimento da FEA-RP/USP para atender as demandas da sociedade e de organizações públicas e privadas interessadas em práticas modernas e mais eficazes de gestão. (<https://www.fundace.org.br/sobre>)

para debater o anteprojeto da criação de uma única microrregião – MRAE e publicou o Decreto n° 20.632/2022 com o objetivo de coletar subsídios da sociedade para a formulação do projeto. A consulta pública ficou aberta para receber contribuições no período de 18/02/2022 à 04/03/2022 no sitio eletrônico piauí.pi.gov.br que permitia encaminhamento de comentários, dúvidas e sugestões por meio de formulário próprio. Mostrando assim, uma preocupação em ouvir todos os envolvidos e interessados sobre a temática, cujas contribuições serviriam de subsídios para a tomada de decisões. No dia 04 de março de 2022 foi realizado pelo Governo do Piauí, Instituto de Águas e Esgotos e pela Secretaria do Planejamento (SEPLAN), um workshop sobre a regionalização e Política de Saneamento Básico com os seguintes palestrantes: Marcus Vinícius Fernandes Neves- que foi Diretor-Presidente da AESBE (2019-2021) e atual Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba- (CAGEPA); Nelson Brito Guimarães- Secretário-Geral interino das Microrregiões do Estado do Paraná; Wladimir Antônio Ribeiro, Consultor Jurídico da FUNDACE e Sócio da Manesco ,Ramires, Perez, Azevedo Marques, Sociedade de Advogados e Marcos Helano Fernandes Montenegro então Coordenador-Geral do Observatório Nacional dos Direitos a Água e Saneamento-ONDAS. O evento discutiu o Anteprojeto de Lei Complementar do proposto pelo governo. Em site noticioso a Secretária de planejamento, Rejane Tavares disse:

“Estamos trabalhando no marco Regulatório do Saneamento Básico que é baseado na Lei Federal nº 14.026/2020 que afirma que todos os estados precisam fazer sua adaptação. Essa lei prevê uma proposta de regionalização da gestão do sistema de abastecimento de água e de esgoto, e nós estamos nesse evento de hoje trazendo experiências da Paraíba e do Paraná, para poder nos ajudar a identificar qual o melhor formato e modelo para o Estado de forma que possamos beneficiar todos os municípios fazendo com que chegue serviços de qualidade”. (Trecho retirado do site <http://www.seplan.pi.gov.br/noticia.php?id=979&pes=microrregião>)

Após todos esses expedientes chegou-se à Lei Complementar nº 262 de 30 de março de 2022 que instituiu a **Microrregião de Águas e Esgotos do Piauí - MRAE** e sua respectiva estrutura de governança, alterando a Lei Complementar nº 246/2019. No dia 31/03/2022 a vice-governadora Regina Sousa (PT) assume o governo do estado do Piauí dando continuidade à adequação do estado à nova lei de saneamento, com a missão de instalar a MRAE e em Assembleia Geral Extraordinária, eleger o Comitê Técnico e o Secretário Geral, conforme a referida lei aprovada e sancionada pelo então governador do Piauí e atual ministro, Wellington Dias.

A regionalização dos serviços de saneamento, cujo órgão de governança a ser criado, tem função de atuar na uniformização do planejamento, da regulação e da fiscalização, será o instrumento necessário para garantir a continuidade da prestação de serviços pela AGESPISA que se configura enquanto um patrimônio

público do povo do Piauí, ocorre que, até o momento o atual governo não atuou para instalar a microrregião.

Os desafios para que se alcance a universalização do acesso aos serviços no Estado são grandiosos, porém, o caminho da privatização tende a aumentar a exclusão daqueles que não tem acesso aos serviços por viverem em áreas que não são atrativas ao capital privado. A universalização tão almejada por todos não coaduna com privatização. Pelo contrário, o Governo de Estado do Piauí deve atuar para fortalecer a Agespisa, garantir instrumentos de participação e controle social, desenvolver projetos com qualidade que qualifiquem a empresa a buscar recursos para investimentos, deve ainda garantir que os municípios, titulares dos serviços, tenham voz e voto no órgão de governança a ser instituído na microrregião.

Desta forma, não temos dúvidas, alcançaremos a universalização garantindo saneamento para todo o povo do Piauí. Priorizando o setor público e dando destaque a prestação regionalizada, para alcançar as metas previstas na lei 14.026/2020. Nesse aspecto Kishimoto, Steinfort, Petitjean (2020, p.263), ressalta:

“Importante lembrar, ainda, que as empresas estatais diferem das empresas privadas na medida em que, por sua natureza, deveriam tomar decisões orientadas pelo interesse coletivo e não apenas por critérios econômico-financeiros. É possível gerir empresas estatais de forma eficiente, sob a perspectiva do interesse público. A análise das experiências de países desenvolvidos mostra a viabilidade de diferentes tipos de gestão no setor público, com controle social, que possibilitam reduzir acentuadamente problemas relacionados à corrupção e à apropriação indevida por interesses privados.”

Notadamente, o peso da máquina pública ajuda o gestor político a tomar decisões que levem em conta o interesse da coletividade. É um grande desafio que se apresenta as metas impostas pelo ordenamento do saneamento, mais com apoio dos órgãos de fiscalização e controle, das companhias que acumularam durante décadas experiências e tem expertise na área, o gestor público sensível a causa pode e dever chegar aos resultados satisfatórios. Não devemos nos iludir pelas narrativas e discursos de ganho de eficiência dos capitalistas que querem a lógica do lucro em detrimento do interesse social, público e coletivo. Isso fica evidente que Kishimoto, Steinfort, Petitjean (2020, p.20-21), destacou:

“A privatização assume muitas formas e nomes disfarçados, incluindo parcerias público- privadas (PPPs), iniciativas financeiras privadas, terceirização, corporatização, “direito de escolha”, concorrência forçada e liberalização do mercado. Embora a privatização tenha sido impulsionada, por mais de três décadas, com base em sua suposta “eficiência”, inúmeros estudos revelaram que poucas evidências existem para apoiar esta opção política ao invés da propriedade pública. O que eles descobriram, ao invés disso, são aumentos de custos e redução da qualidade para os usuários dos serviços, piora das

condições para os trabalhadores e praticamente inexistência de prestação de contas, transparência e controle democrático.”

Com o objetivo de qualificar ainda mais o debate e mostrar a importância de se garantir a preservação da Agespisa pública, o Sindicato dos Urbanitários do Piauí – SINTEPI, realizou no dia 12 de setembro passado, importante seminário que contou com a participação de técnicos com larga experiência em saneamento e de profissionais da empresa que atuado na busca de alternativas para superação das dificuldades. Foi explicitado no evento a necessidade de se implementar a microrregião, e de se adotar medidas que ajudem a recuperar a empresa sem a necessidade de privatizá-la. A minuta de um documento a ser entregue ao Governador Rafael Fonteles foi aprovada por unanimidade, o documento apresenta argumentos que ajudam a compreender a necessidade de abandonar a estratégia de privatização mostrando exemplos do que tem acontecido com a qualidade dos serviços e com relação ao aumento das tarifas, bem como os exemplos internacionais de retomada dos serviços de saneamento privatizados.

Diante do exposto, podemos afirmar que o futuro do saneamento no Piauí deverá ser público pautado pela propriedade pública de acessibilidade para todos, com garantia de serviços públicos de qualidade para os municípios do nosso estado. Defender o serviço público é sinônimo de cidadania, soberania e equidade. Desejamos um estado em que todos possam ter o acesso pleno a água e ao saneamento, em especial aqueles que vivem em vulnerabilidade social. Desse modo contribuiremos para um estado mais justo e menos desigual.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.** Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acesso em 30 de ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020.** Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 [...]. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm. Acesso em 28 ago. 2023.

Kishimoto, Satoko. Steinfurt, Lavinia. Olivier Petitjean. **O futuro é público: pela propriedade democrática dos serviços públicos.** Brasília: CNDEP, FENAE, 2020.

PIAUÍ. Lei complementar nº 262, de 30 de março de 2022. Institui a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança, altera a Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019. **Diário Oficial do Estado do Piauí**. Teresina-PI, Ano XCII, n.109.p.1-7. Jun. 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO. **Workshop discute a regionalização do Saneamento Básico**. Site do Governo do Piauí. Disponível em: <http://www.seplan.pi.gov.br/noticia.php?id=979&pes=microrregiao>. Acesso em: 30 de ago.2023.